



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – Dsisnama

Resultado da 8ª Reunião do GT Ar

1- Pauta

Discussão dos artigos restantes da minuta.

2- Destaques na proposta de Resolução

a. Classificação das Regiões de Controle da Qualidade do Ar

Consenso:

O CONAMA deve estabelecer os padrões nacionais de qualidade do ar;

A definição e delimitação das regiões de controle ficam a cargo dos Estados e do Distrito Federal, inseridas nos planos estaduais ou distritais de gestão da qualidade do ar;

As regiões devem ser classificadas seguindo diretrizes que considerem fatores técnicos variados, como fontes emissoras, relevo, ocupação do solo, modelagem e demais aspectos ambientais;

É necessário algum nível de padronização da nomenclatura e dos critérios utilizados, para evitar diversidade excessiva que dificulte o controle e a coordenação nacionais.

Dissenso:

Até que ponto o CONAMA deve padronizar essa classificação com uma resolução específica; parte defende que o CONAMA deve apenas definir diretrizes gerais (não detalhadas) e garantir autonomia ampla aos estados.

A forma exata de aplicação e o nível de uniformidade a ser exigido nos planos estaduais ainda carecem de definição clara.

b. Planos Estaduais/Distritais e Guia Orientativo

Consenso:

Deve ser incluída na minuta a obrigação de publicação de um Guia Orientativo para apoiar os estados e o Distrito Federal na elaboração dos planos estaduais e distritais de gestão da qualidade do ar.

O Guia deve ajudar a uniformizar os planos, promovendo coerência técnica e facilidade na implantação.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – Dsisnama

O Guia deve ser um instrumento flexível e passível de atualização para acompanhar os avanços técnicos e políticos.

Dissenso: não houve.

c. Conteúdo dos Relatórios Anuais de Qualidade do Ar (Artigo 21)

Consenso:

Os relatórios devem ser elaborados anualmente, conter dados de monitoramento, evolução da qualidade do ar, resumo executivo e ser apresentados de forma objetiva, didática e acessível à sociedade, conforme previsto no artigo 7º da Lei da Política Nacional.

Dissenso:

Divergência sobre a inclusão de um conteúdo mínimo rígido para os relatórios na minuta:

- A ABEMA defende a exclusão desse conteúdo mínimo, argumentando que exigências muito rígidas aumentam burocracia, geram informações pouco relevantes e dificultam a melhoria contínua dos relatórios.
- O MMA propôs a inclusão do conteúdo mínimo para garantir uniformidade, transparência e publicidade nas informações.

Não houve consenso, e foi sugerido registrar essa falta de consenso na minuta, com recomendação para futuras revisões e possibilidade de vinculação ao Anexo 1 da minuta caso o conteúdo mínimo seja adotado.

d. Licenciamento Ambiental e Diretrizes Relacionadas à Qualidade do Ar

Consenso: ponto pendente para a próxima reunião.

Dissensos:

Termo “critérios” vs. “diretrizes” no licenciamento ambiental

Debate intenso sobre o uso de “critérios” (mais rígido e técnico) ou “diretrizes” (mais flexível e orientativo) no texto da resolução.

O MPF defende “critérios” com base na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente.

A ABEMA e outros representantes defendem “diretrizes”, considerando a diversidade de realidades estaduais e a necessidade de flexibilidade.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – Dsisnama

Divergência sobre o grau de detalhamento e rigidez dessas diretrizes na minuta:

-Órgãos estaduais (ABEMA) manifestaram preocupação com o risco de engessamento do processo, destacando limitação técnica de muitos estados e pedindo flexibilidade para ajustes conforme a realidade local.

-MMA defende a padronização por meio de resolução econômica, com diretrizes claras que possam harmonizar o licenciamento, garantindo controle efetivo das emissões.

-Sociedade civil e coalizões apoiam a redação atual da minuta, que considera normas atuais e permite evolução de procedimentos, ressaltando a importância do avanço regulatório.

Resultado: ficou acertado que essa discussão seguirá em reuniões futuras, buscando um equilíbrio entre necessidade de adequação técnica e flexibilização operacional.

3- Encaminhamentos

Mantida aberta as discussões sobre licenciamento ambiental e conteúdo dos relatórios anuais.

Nova reunião agendada para 22 de agosto de 2025, das 14h às 18h.